



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167  
Cruz Machado - Pr.  
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1191/2009

Data: 30 de junho de 2009

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação a servidor designado pela responsabilidade Técnica do Hospital Municipal e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação a servidor designado pela responsabilidade Técnica do Hospital Municipal num percentual de 20% a 40% sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - O recebimento da gratificação concedida poderá ser acumulada com recebimento de adicional de serviços extraordinários em razão da peculiaridade das atividades e responsabilidades a que ficará sujeito o servidor designado, em conformidade com a Lei Federal 7.498/86 regulamentada pelo Decreto 94.406/87.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 30 de junho de 2009.

  
EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal